CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/ Processo: 077/2022**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E A EMPRESA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA | TIPO: ME.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, com sede na Rua João José de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Caridade do Piauí /Estado do Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-28**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA | TIPO: ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96, Insc. Est. 19.592.941-1**, sediado(a) na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, Bairro Milonga - CEP: 64770000 - UF: PI - Município: São Raimundo Nonato - Telefone: (89) 3582-1505, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela empresária a Sra. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, natural de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, solteira, Empresária, nascida em 21/11/1984, portadora da Cédula de Identidade nº 2.470.216 SSP/PI, expedida em 18/07/2017, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.056.033-05, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro de Castro, s/nº, Bairro Lagoa do Mato, nesta cidade de São Raimundo Nonato – PI, CEP 64.770-000, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA | TIPO: ME
CNPJ: 26.697.721/0001-96, Insc. Est. 19.592.941-1
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, Bairro Milonga - CEP: 64770000 - UF: PI - Município: São Raimundo Nonato - Telefone: (89) 3582-1505.
REPRESENTANTE: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
E-MAIL: alslicita@outlook.com.br / alscomercial@outlook.com.br Telefone: 89 98146-3424/99401-3932

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO :02905603305

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128

002	**Aparelho de Som** Entrada: USB	03	Und	260,00	780,00
012	**Biombo** MATERIAL DE CONFECÇÃO|TAMANHO|RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL|TAMANHO TRIPLO|POSSUI	01	Und	650,00	650,00
018	**Cadeira para Obeso** ESTRUTURA|MATERIAL DE CONFECÇÃO|RODÍZIOS |BRAÇOS: AÇO OU FERRO PINTADO|ESTOFADO |POSSUI|POSSUI	01	Und	950,00	950,00
021	**Cilindro de Gases Medicinais** MATERIAL DE CONFECÇÃO | CAPACIDADE | SUPORTE COM RODÍZIOS |ACESSÓRIOS: AÇO OU ALUMÍNIO | 3 ATÉ 10L | NÃO POSSUI |VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	02	Und	1.300,00	2.600,00
024	**Computador Portátil (Notebook)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o tecladodeverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item,possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	06	Und	3.600,00	21.600,00
027	**Escada com 2 degraus** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	04	Und	190,00	760,00
035	**Fogão** TIPO DE ACENDIMENTO|BOCAS: AUTOMÁTICO|06	01	Und	1.150,00	1.150,00
037	**Geladeira/ Refrigerador** CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	02	Und	2.100,00	4.200,00
038	**Impressora Laser (Comum)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático;resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta eofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meioe rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso,reforma ou recondicionamento;	05	Und	2.540,00	12.700,00

INEIDE DE
ISA
VALHO:029056
05

ado de forma digital
JCINEIDE DE SOUSA
ALHO:02905603305

JNICIPIO DE
RIDADE DO
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128

044	**Mesa de Mayo** MATERIAL DE CONFECÇÃO (AÇO INOXIDÁVEL)	01	Und	380,00	380,00
045	**Mesa de Reunião** MATERIAL DE CONFECÇÃO|FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR|REDONDA	01	Und	500,00	500,00
051	**Negatoscópio** TIPO: 02 CORPOS	01	Und	680,00	680,00
052	**No-Break (Para Computador/Impressora)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desaída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de,no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produtodeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	04	Und	800,00	3.200,00
056	**Seladora** IPO| APLICAÇÃO | MANUAL|GRAU CIRÚRGICO	03	Und	280,00	840,00
057	**Tela de Projeção** Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de nomínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuirposte central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção dotipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramentoda imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	01	Und	800,00	800,00
VALOR TOTAL:					**51.790,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **31/01/2023** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **51.790,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor das parcelas a serem pagas, referente ao fornecimento do objeto, deverá ser creditado na **CONTA CORRENTE Nº 2543-0, AGÊNCIA Nº 0728**, BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de titularidade da contratada, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

LUCINEI DE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:13:50

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União/Orçamento Geral do Município, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

a- Gestão/Unidade: **FUNDO NAC. DE SAUDE, FMS, FPM**
b- Elemento de Despesa: **44.41.42/40.90.52**
c- Fonte: **6153000000/210/001 – Recurso Federal/Recursos Ordinários**
d- FUNÇÃO: 10.
e- SUBFUNÇÃO: 310.
f- PROGRAMA: 0204.
g- AÇÃO: 1040.
h- SUBTÍTULO: 0161 – Aquisição Equipamento Material Permanente para Postos de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CINEID DE USA RVAL :0290)3305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

NICIPIO DE IDADE DO Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:14:34

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de SIMÕES-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

CARIDADE DO PIAUÍ/PI, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.02.03 10:14:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA | TIPO: ME
CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Alice Santos de Araújo
CPF/RG 066.789.773-94
2. Lucineide de Sousa Carvalho
CPF/RG 029.522.813-00